

## Lei das sacolas de plástico já vale no Rio

Categories : [Ecocidades](#)

**Rio de Janeiro** - No Rio, a partir do dia 16 de julho, começou a fiscalização [da lei](#) que estimula o fim do uso das sacolas plásticas descartáveis em supermercados de médio e grande porte.

Pioneira no país, a nova regulação oferece aos supermercados três opções: dar um desconto de três centavos a cada cinco itens comprados sem o uso de sacola plástica; trocar cada 50 bolsas retornadas por um 1 kg de alimento da cesta básica; ou fornecer bolsas reutilizáveis. Os estabelecimentos também terão que exibir uma mensagem educativa que ensina ao consumidor que as sacolas plásticas levam até 100 anos para se decompor e estimula a sua substituição por sacolas reutilizáveis.

Quem quiser reclamar do descumprimento da lei, pode ligar para o [INEA](#) (Instituto Estadual do Ambiente), no telefone (21)2332-4604.

Mesmo antes do início essa semana da fiscalização, segundo Pólita Gonçalves, gerente do INEA, no período de adaptação à lei, 600 milhões de sacolas de plástico deixaram de ser utilizadas. Veja a vídeo reportagem do G1

Em compensação, do outro lado, os fabricantes de sacolas argumentam que a medida cortará empregos no setor e os donos dos supermercados dizem que o custo de adaptação pode ser repassado ao consumidor.

Opinião:

Em geral, as regulações causam novos custos de produção e venda. Então, é de se esperar que uma legislação ambiental mais rígida também aumente o preço dos bens. A contrapartida é que gozaremos dos benefícios de menos poluição. Nesse caso, o custo é pra lá de módico e o benefício gigante, já que as sacolas descartáveis são uma praga produzida às centenas de milhões.

Outra boa coisa é o formato da lei que ao invés de causar obrigação, incentiva a mudança. Três centavos (para cada cinco itens) é um valor pequeno, mas faz com que aqueles que usarem sacolas reutilizáveis sintam alguma recompensa e reconhecimento pelo bom comportamento.

Mas como não poderia deixar de haver um ponto inócuo, a ideia de trocar 1 kg de arroz ou feijão por 50 sacolas devolvidas é boba. Os preços dos alimentos são sazonais e flutuam muito. A regra

induz o supermercado a fazer a troca pelo item que estiver mais barato na ocasião e/ou de mais baixa qualidade. Segundo, o recebedor teria mais liberdade se o pagamento fosse em dinheiro em vez de comida. É uma pretensa caridade que acaba trazendo mais complicações para o consumidor e o supermercado. E pode ter conseqüências inesperadas, além de fornecer argumentos aos adversários. [O deputado Paulo Ramos](#), do PDT, que está tentando derrubar a lei, sugere que essa regra pode levar mendigos a esvaziarem sacos de lixo para trocarem por comida. Felizmente, a bobagem é uma entre três opções e como ninguém faz besteira a toa, dificilmente será praticada. *(Eduardo Pegurier)*

Abaixo, a íntegra da lei para download.

[Sacolinhas Plásticas - Lei 5.502, Rio de Janeiro](#)